



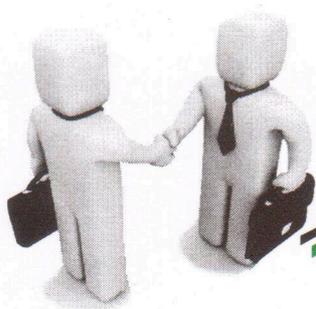
Ofício nº 65/2021.

Lobato, 08 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas escritas objetivas e prova de títulos, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / CARGO	RESULTADO
<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
ANA LUCIA BERNI PERES / PEB I - PROFESSOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	<b>INDEFERIDO:</b> Não houve a pontuação de seus títulos tendo em vista a infringência ao contido no item 9.3 do Edital (..... <i>TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO. Caso o documento comprobatório do título possua o Código de Verificação de Autenticidade, o candidato deverá apresentar o Certificado de conclusão do Curso devidamente acompanhado do documento da consulta da autenticidade, não havendo, desta forma, a necessidade de autenticação em Cartório</i> ). O documento apresentado não atendia a nenhuma exigência do referido item editalício.
ANA LUCIA BERNI PERES / PEB I - PROFESSOR DE HORA DA LEITURA	<b>INDEFERIDO:</b> Não houve a pontuação de seus títulos tendo em vista a infringência ao contido no item 9.3 do Edital (..... <i>TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO. Caso o documento comprobatório do título possua o Código de Verificação de Autenticidade, o candidato deverá apresentar o Certificado de conclusão do Curso devidamente acompanhado do documento da consulta da autenticidade, não havendo, desta forma, a necessidade de autenticação em Cartório</i> ). O documento apresentado não atendia a nenhuma exigência do referido item editalício.
GRACIELE JANES / PROFESSOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	<b>DEFERIDO:</b> Retificar sua nota da Prova de Títulos para 5,0 pontos
MARIA ANGELICA DA SILVA / PROFESSOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	<b>INDEFERIDO:</b> Não houve a pontuação de seus títulos tendo em vista a infringência ao contido no item 9.3 do Edital (..... <i>Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO</i> ).
RAQUEL COELHO DE OLIVEIRA / PROFESSOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	<b>INDEFERIDO:</b> Não houve a pontuação de seus títulos tendo em vista a infringência ao contido no item 9.3 do Edital (..... <i>Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO</i> ).



ROSELI CAMARGO MENDES / PROFESSOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	<b>INDEFERIDO:</b> Não houve a pontuação de seus títulos tendo em vista a infringência ao contido no item 9.3 do Edital (..... <i>Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em <b>ENVELOPE LACRADO</b>.</i>
VIVIANE APARECIDA CARDILI FICKER FREDERICO / PROFESSOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	<b>INDEFERIDO:</b> Não houve a pontuação de seus títulos tendo em vista a infringência ao contido no item 9.3 do Edital (..... <i>Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em <b>ENVELOPE LACRADO</b>.</i>
<b>NOTA DA PROVA ESCRITA</b>	
JOSIANE APARECIDA GASQUES MAZONI / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE INGLÊS	<b>INDEFERIDO:</b> O CRITÉRIO DE IDADE somente é aplicado em primeiro lugar se, dentre os candidatos empatados, exista algum com idade igual ou superior a 60,0 anos (o que não é o caso). Desta forma, o desempate foi realizado conforme o contido na alínea B) do item 11.1 ( <i>maior pontuação na prova de conhecimentos específicos</i> ).
LUZIANA CARLA F FERRARI / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL (CANTO CORAL)	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe nenhuma incorreção na sua classificação final.

Atenciosamente,

KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda.